



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.838

Conde, 14 de dezembro de 2020

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2020, que objetiva: aquisição dos materiais (insumos) necessários para a construção de: * Uma 'caicara' coletiva * Um bloco de banheiro com fossa ecológica; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Conde - PB, 14 de Dezembro de 2020

MARIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

5ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente- COMDEMA

ATA DA REUNIÃO

Às 10h00min do dia 09 de dezembro de 2020, foi aberta a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente de Conde- COMDEMA. Com a pauta: Verificação de Quórum; Aprovação da ata da 8ª Reunião Ordinária; Análise das Licenças Ambientais emitidas pela SEMAM, conforme Código Municipal do Meio Ambiente Lei nº 1.026/2019, constante no Relatório das Licenças Emitidas, incluído na Convocação da 5ª Reunião Extraordinária; Devolução do Processo nº 2693/2020/SEMAM – CLEMÉNT LUCAS PIERRE VIALLE, referente a Licença Simplificada - Empreendimento Habitacional Unifamiliar - Lote nº 09, Quadra 17, Loteamento Praia de Jacumã- Conde/PB. Conselheira: Vescijudith Fernandes Moreira; Prestação de Contas; Informes de Interesse Geral; Encerramento dos Trabalhos. **Item 1 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”**, faziam-se presentes Vescijudith Fernandes (presidente deste conselho), Thuanny Ferreira (representante da SEMAM/Conde), Maria Christina Vasconcelos (representante da SUDEMA), Yedda Oliveira (representante IPAS), Lia Claro (representante da SEINFRA), Juan Ébano (representante do CREA/PB), Márcio da Silva (representante OAB/PB), Roselaine Barbosa (representante da SONATA), Hermes Oliveira (representante da SONATA), Yuri Duarte (representante SEPLAN), Gisele Pereira (representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho), Wellington Paes (representante da SAP). Vescijudith Fernandes inicia a reunião cumprimentando a todos os presentes e agradecendo a presença de todos.

Item 2 – Aprovação da Ata da 8ª Reunião Ordinária. A presidente questiona se algum conselheiro tem alguma observação referente à ata da reunião anterior, apenas a conselheira Roselaine Barbosa representante da SONATA, se abstém ao voto, justificando não ter lido a ata. Em seguida a presidente coloca a ata em votação, esta que é aprovada por maioria, com a abstenção da conselheira Roselaine. Logo após, a presidente passa para o **Item 3 – Ordem do dia: 3.1 Análise das Licenças Ambientais emitidas pela SEMAM, conforme Código Municipal do Meio Ambiente Lei nº 1.026/2019, constante no Relatório das Licenças Emitidas, incluídas na Convocação da 5ª Reunião Extraordinária;** A presidente do Conselho passa a palavra para Thuanny Ferreira, Diretora de licenciamento, para fazer um breve relato dos processos em Pauta, conforme Relatório de

Licenças Emitidas encaminhada por e-mail de Convocação aos Conselheiros. Após o relato da Diretora de Licenciamento, a Conselheira Maria Christina questiona se no processo localizado no Loteamento Village Jacumã, atentou-se para verificação da inserção da área em Área de Preservação Permanente – APP, levando em consideração que vários Lotes deste Loteamento estão comprometidos para edificação diante deste fato. Thuanny Ferreira diz que, como consta no relatório técnico encaminhado a todos os conselheiros, não foi encontrada nenhuma vulnerabilidade ambiental, APP, ou algo que viesse a comprometer a edificabilidade da área. A Diretora de Licenciamento aproveita para reforçar, como consta no Relatório de Vistoria Técnica nº 28/2020/DICAL-Processo nº processo nº 3915/2020/SEMAM – B & L INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI – ME, relatório enviado também aos conselheiros, que o documento de Uso Alternativo do Solo foi condicionado. Ela explica que, em reunião realizada entre SUDEMA e SEMAM, com a presença da Superintendência e a respectiva Diretoria Técnica do Órgão Ambiental Estadual, bem como, a Secretaria do Meio Ambiente Municipal e a Diretora de Licenciamento, foi informado que de fato há a necessidade do Município solicitar na lista de documentos, a Certidão de Uso Alternativo do Solo. Ela relata, também, que a sugestão da SUDEMA para a extinção desse documento da lista de documentos, seria o Município solicitar junto à SUDEMA o licenciamento de todos os loteamentos inseridos no Município pendente de Licenciamento Ambiental. Contudo, não havendo mais tempo hábil para a Gestão atual apresentar tais documentos, a Secretaria entendeu pertinente condicionar tal documento. Em seguida, Vescijudith Fernandes coloca o Relatório de Licenças Emitidas em votação, que é aprovado por unanimidade no que diz respeito às seguintes licenças: LO nº 25/2020 – B & L INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI-ME- Empreendimento Habitacional Multifamiliar; LS nº 26/2020 – CONDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA- Empreendimento Habitacional Unifamiliar; LS nº 27/2020- CONDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA- Empreendimento Habitacional Unifamiliar. **Item 3.2 Devolução do Processo nº 2693/2020/SEMAM – CLEMÉNT LUCAS PIERRE VIALLE, referente a Licença Simplificada - Empreendimento Habitacional Unifamiliar - Lote nº 09, Quadra 17, Loteamento Praia de Jacumã- Conde/PB. Conselheira: Vescijudith Fernandes Moreira.** A presidente diz que pediu vistas ao processo para sua equipe técnica estudar melhor a área. Ela relata que, de acordo com novo parecer técnico, elaborado pelo técnico Icaro de França, o empreendimento habitacional está inserido em área edificável, tanto através da Lei do Zoneamento Municipal, quanto pelo Código Florestal. Contudo, seu posicionamento é favorável a homologação da licença. Thuanny Ferreira aproveita o momento e reforça que, neste processo também foi condicionado pelo técnico o documento de Certidão de Uso e Ocupação do Solo, da mesma forma que foi explicado no processo anterior. Em seguida, a presidente coloca o processo em votação, que é aprovado por unanimidade. **Item 3.3 Prestação de Contas.** Vescijudith Fernandes salienta que todos os valores arrecadados referentes ao licenciamento, taxa de conservação, autorizações ambientais e autos de infração, são recebidos e transferidos pela Secretaria da Fazenda Municipal para a conta do Fundo de Meio Ambiente. Contudo, no extrato da conta não informa que tipo de atividade refere-se a cada valor, mas a presidente se compromete a encaminhar por e-mail o detalhamento possível dos valores aos conselheiros. Vescijudith Fernandes diz que o valor repassado pela tesoureira Claudelice, até o momento foi de 124. 295,48 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), sendo 103.115, 16 (cento e três mil, cento e quinze reais e dezesseis centavos), referente a Taxa de Conservação Ambiental referente aos meses de novembro de 2019 a julho de 2020, mais 21.180, 32 (vinte e um mil, cento e oitenta reais e trinta e dois centavos) referente aos processos de Licenciamento Ambiental e Autorização para Eventos. A presidente também destaca que, tramitam na Diretoria de Fiscalização processos referentes a Autos de Infração e que ficaram para a próxima gestão arrecadar aproximadamente 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais) de Autos de Infração emitidos. Vescijudith Fernandes informa aos conselheiros que é necessário o conselho elaborar um Plano de Gastos, o qual de acordo com o Decreto Federal 9.179/2017, 10 % do valor



arrecadado com os Autos de Infração, pode ser absorvido pelo Município para arborização do Município. Maria Christina pergunta se a Lei do Código Municipal do Meio Ambiente descreve a respeito de como deve ser empregado os valores do Fundo de Meio Ambiente. A presidente explica que é necessário fazer um Decreto para regulamentar o tema, mas que o Código de Meio Ambiente já dispõe o destino dos valores inseridos no Fundo de Meio Ambiente. Ela diz ainda que o valor que consta no Fundo de Meio Ambiente não foi utilizado, uma vez que, não foi inserido na Lei Orçamentária. **Item 3.4 Informes de Interesse Geral.** Vescijudith Fernandes informa aos conselheiros que a SEMAM recebeu do Órgão Ambiental Estadual SUDEMA, Ofício nº SUD-OFI-2020/00287, referente ao empreendimento Condomínio Chácaras de Carapibus. A presidente lê o ofício para os Conselheiros, este que comunica que este Condomínio foi autuado em janeiro de 2019, sendo gerado Processo de Auto de Infração nº 2019-000206/TEC/AIMU-7925, sendo a autuação no valor de 30.000,00 (trinta mil reais) e até o presente momento não foi constatado nenhum processo de licenciamento ambiental tramitando junto a SUDEMA. Consta também no ofício que foi realizada uma nova fiscalização no Condomínio em novembro do corrente ano, em que o Condomínio foi notificado através da Notificação nº 006037, a comparecer a SUDEMA para prestar os esclarecimentos necessários. Vescijudith Fernandes continua a leitura do ofício, o qual a SUDEMA recomenda a suspensão de processos de licenciamento ambiental que estejam tramitando na SEMAM, bem como, sugerindo que se já houver licenças emitidas para requerentes dentro do empreendimento, que as tonem sem efeito. A presidente diz que mesmo tendo no conselho uma representante da SUDEMA, a mesma também não tinha conhecimento da situação do Condomínio. Vescijudith Fernandes informa que considerando as recomendações da SUDEMA, as licenças expedidas, bem como os processos que estão tramitando na SEMAM com localização inserida no Condomínio Chácaras de Carapibus, serão suspensos temporariamente, até que o Condomínio se regularize junto a SUDEMA. Diz também que, de acordo com Art. 71 do Código Municipal do Meio Ambiente Lei nº 1026/2019, a SEMAM poderá suspender as licenças, e os interessados terão o prazo disposto no Art. 75 do referido Código para recorrer perante o Conselho. Desta forma, a SEMAM encaminhará ofício informando aos requerentes. Maria Christina pede a palavra e diz que é muito importante que a próxima gestão já inicie se articulando junto ao órgão ambiental estadual para buscar soluções para as problemáticas referentes ao licenciamento ambiental destas áreas. Ela aproveita a oportunidade para parabenizar a equipe da SEMAM que iniciou os procedimentos referentes ao licenciamento ambiental nesta gestão com bastante esforço e nobreza. Vescijudith Fernandes esclarece que a reunião realizada com a SUDEMA, ocorreu justamente para conversar sobre as problemáticas dos loteamentos e condomínios. Ela diz que como a sugestão da SUDEMA, referente à solicitação do documento de Uso Alternativo do Solo seria solicitar a SUDEMA o licenciamento de todos os loteamentos inseridos no Município, a Secretaria já tinha iniciado a organização desta demanda, solicitando a listagem de todos os loteamentos à Secretaria Municipal de Planejamento- SEPLAN. Thuanny Ferreira informa que a listagem com todos os loteamentos já havia sido encaminhada a SEMAM, a qual informa que o Município possui 44 loteamentos e que diante disto, a Secretaria encaminhou ofício para SUDEMA questionando quais loteamentos já possuíam licença ambiental. Ela diz ainda que o Órgão Ambiental Estadual respondeu informando que apenas 4 loteamentos possuem licença no município. Maria Christina se coloca à disposição para auxiliar e acompanhar a organização dessas demandas junto à SUDEMA, com a próxima gestão e o Conselho. Vescijudith Fernandes diz que a SUDEMA sempre foi muito disponível para auxiliar o Município e aproveita para agradecer essa parceria em nome da conselheira representante da SUDEMA, Maria Christina. Em seguida, a presidente passa a palavra para a Diretora de Licenciamento para que ela faça um resumo de todos os processos e licenças expedidas para lotes inseridos no Condomínio Chácaras de Carapibus, que serão suspensos. Thuanny Ferreira inicia a listagem pelas licenças expedidas, sendo elas: Licença Simplificada nº 03/2020- DANIELE DA CONCEIÇÃO NASCENTE RODRIGUES – Empreendimento Habitacional Unifamiliar, conforme processo nº 1471/2020/SEMAM; Licença de Instalação nº 15/2020-RONALDO RAMOS DA ROCHA- Empreendimento Habitacional Unifamiliar, conforme processo nº 2116/2020/SEMAM; Licença de Instalação nº 16/2020- VKRD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS- Empreendimento Habitacional Unifamiliar, conforme processo nº 2589/2020/SEMAM; Licença de Instalação nº 17/2020- MARCELO ZAHAR- Empreendimento Habitacional Unifamiliar, conforme processo nº 2606/2020/SEMAM; Licença de Operação nº 21/2020- VKRD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS- Empreendimento Habitacional Unifamiliar, conforme processo nº 3186/2020/SEMAM. Em seguida, Thuanny Ferreira lista os processos que tramitam na Secretaria, com lotes inseridos no Condomínio Chácaras de Carapibus, sendo eles: Processo nº 2521/2020/SEMAM- GLERISTON KLINGER SANTOS CASTRO- Solicitação de Licença de Instalação- Empreendimento Habitacional Unifamiliar- que estava aguardando documentações pendentes; Processo nº 3524/2020/SEMAM- JOSÉ ARAKEN DANTAS FERREIRA- Solicitação

de Licença de Instalação- Empreendimento Habitacional Unifamiliar- que estava aguardando encaminhamento para análise técnica; Processo nº 4414/2020/SEMAM- JENNIFER DOS SANTOS BORGES- Solicitação de Licença de Instalação- Empreendimento Habitacional Unifamiliar- que estava aguardando ser encaminhado para emissão de guia e posterior análise técnica. Vescijudith Fernandes diz que todos esses requerentes serão informados e convidados à comparecerem na SEMAM para maiores esclarecimentos, e terão o prazo de 20 dias úteis, conforme Código Municipal do Meio Ambiente, Arts. 71 e 75, para recorrer junto ao Conselho, cabendo ao conselho acatar a determinação da SUDEMA ou ir contrário ao Órgão Estadual. A presidente pede para que Thuanny Ferreira faça um resumo de todos os processos de licenças aberto na SEMAM. Thuanny Ferreira informa que no total, incluindo os 04 processos homologados nesta reunião, são 41 processos de licenças ambientais abertos na SEMAM sendo eles: 26 processos com licenças expedidas e homologadas no COMDEMA; 01 processo com licença expedida e não homologada pelo COMDEMA; 02 processos com solicitação de licenças indeferidas, os quais não foram encaminhados ao conselho, uma vez que, em análise técnica já identificou-se que a solicitação não era pertinente; 08 processos aguardando documentações pendentes; 02 processos aguardando análise técnica, que são justamente os processos com lotes inseridos no Condomínio Chácaras de Carapibus; 01 processo aguardando retornar para análise técnica, após complementação das documentações pendentes; 01 processo encaminhado para outra Secretaria. A presidente diz que esse relato dos processos será encaminhado por e-mail a todos os conselheiros e que a Secretaria fará o possível para digitalizar todos esses processos, de modo que, havendo esta possibilidade, os conselheiros que se interessarem podem comparecer a SEMAM para copiar o arquivo digitalizado. Ela também convida a todos que desejarem, comparecer na Secretaria para constatarem como está sendo esse momento de transição de gestão. Vescijudith Fernandes diz que esta será a última reunião e que será enviado aos conselheiros tudo que foi falado nesta reunião para que o conselho possa seguir com os trabalhos. Ela aproveita o momento para agradecer a participação efetiva e o comprometimento de todos os conselheiros. Maria Christina pede a palavra e agradece o trabalho que foi realizado, parabenizando também o conselho em nome da presidente. A presidente agradece e convida Maria Christina, que além de conselheira é segunda secretária deste conselho, bem como, a conselheira Erivanete Tarquino, que é vice-presidente do conselho, para comparecerem a SEMAM para que possa ser repassado para elas todos os documentos referentes ao COMDEMA. Vescijudith Fernandes pergunta se a Diretora de Licenciamento tem mais alguma consideração a ser feita. Thuanny Ferreira diz que, para concluir a listagem dos processos, ela listará as solicitações de licenças que estão aguardando conclusão da documentação para serem abertos processos. Ela explica que essas demandas são documentos que os requerentes encaminham para a Secretaria para abertura de processo, mas a documentação não está completa. Desta forma, ela lista as seguintes solicitações: JACUMÃ FOOD PARK- Atividade de Comércio- Praça de Alimentação; BRENDA JENIFFER ANÍSIO MARTINS- Atividade de comércio varejista de produtos saneantes e venda de piscinas em fibra; IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – Atividade de padaria escola; IVALDO SALVINO ALVES- Atividade de empreendimento habitacional unifamiliar; MR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA- Atividade de empreendimento habitacional multifamiliar. Em seguida Thuanny Ferreira agradece a todos os conselheiros, agradece também a oportunidade de ter feito parte e ter contribuído para o COMDEMA, e se coloca à disposição para auxiliar os conselheiros, quando necessitarem, nas demandas referentes a temas ambientais. Em seguida a presidente também se coloca à disposição de todos e diz que até o final do mês a Secretaria estará trabalhando e disponível a todos que precisarem. **Item 3.5 Encerramento dos Trabalhos.** Por fim, Vescijudith Fernandes agradece a participação de todos os conselheiros nesta reunião. Nada mais havendo a tratar, por volta das 11h15min, foram encerrados os trabalhos. Assim sendo, a presente ata será lavrada e assinada por todos os presentes.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CONDE, relativamente à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB E, de acordo com o processo administrativo nº 4488/2020/SEPLAN e com esteio na Lei Federal 13.465/2017, no Decreto Federal 9.310/2018 e no Decreto Municipal 0181/2019, **NOTIFICA** os titulares de domínio, moradores, confrontantes e terceiros interessados para, querendo, apresentar impugnação à Regularização Fundiária de lote localizado ao norte da **Quadra R27**, do Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo, no prazo de 30 (trinta) dias.



A ausência de manifestação implicará na anuência com o processo de regularização do lote supracitado e na perda de eventual direito de titularização sobre o imóvel em questão, objeto da Regularização Fundiária. Possível impugnação deverá ser protocolada na Coordenadoria de Habitação da Secretaria de Planejamento do Município de Conde, pendendo ser encaminhada, excepcionalmente, para o endereço eletrônico: planejamentoconde@gmail.com.

Conde/PB, 24 de novembro de 2020

FLÁVIO TAVARES BRASILEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONDE/PB.

(Período: 2019 a 2021)

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita Municipal

Ana Cândida Aires Ribeiro
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

Synara Maria de Lima
Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Colaboradores do PAS:
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Secretaria de Saúde
Secretaria de Planejamento
Coordenadoria de Mulheres

1.1 Identificação do Plano

Título: Plano Municipal de Assistência Social

Vigência: 2019 a 2021

Responsáveis pela elaboração:

Ana Cândida Aires Ribeiro
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Conde/PB – SETRAS
Email: anacandidaaireiro@gmail.com

Synara Maria de Lima
Assessora Técnica da SETRAS
Email: synara.ma@gmail.com

1.2 Dados da Prefeitura Municipal:

Município: Conde/Paraíba
Prefeita: Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Endereço da Prefeitura: PB 018, S/N, Planalto Nossa Sra da Conceição.
Conde/PB. CEP: 58322-000

Telefone: (83) 3298-2070

Nível de Gestão: Plena

1.3 Dados do Órgão Gestor da Assistência Social:

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SETRAS

Nome do Gestor da Assistência Social: Ana Cândida Aires Ribeiro

Endereço: Rodovia dos Tabajaras PB - 018 Km 03

Email: condesetraspb@gmail.com

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

Nome do Gestor do FMAS: Ana Cândida Aires Ribeiro

Lei de Criação do FMAS: Lei Nº 176/97, de 10 de março de 1997

CNPJ: 08.916.645/0001-80

Fonte dos recursos: (x) Federal (x) Estadual (x) Municipal

SUMÁRIO

Introdução.....	5
Diagnóstico Socioterritorial	6
Objetivos	31
Diretrizes	32
Ações Estratégicas	34

1. Introdução

Para melhor gerir a Política de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, implementado em 2005, determinou alguns instrumentos privilegiados de gestão capazes de melhor organizá-la, monitorá-la e avaliá-la. Dentre esses instrumentos¹ destaca-se o Plano Municipal de Assistência Social (PAS) têm por objetivos nortear, regular e organizar a execução da Política Municipal de Assistência Social de forma pactuada com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Desta forma, o presente plano foi organizado para contemplar as orientações contidas nas normativas que regem a política de assistência social como Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) o Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026) e a Norma Operacional Básica (NOBSUAS 2012).

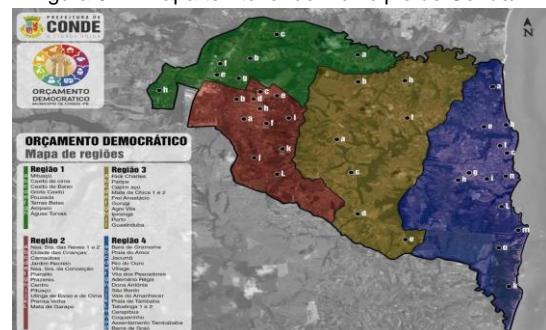
Em consonância ao estabelecido pelo SUAS, o município de Conde/PB, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social (SETRAS) e do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), definiu uma Comissão para estudo e elaboração do Plano Municipal de Assistência Social do município de Conde/PB. Apesar do ciclo orçamentário dos municípios compreender o período de 2018 a 2021, o presente plano corresponderá aos anos de 2019-2021, considerando as especificidades locais numa perspectiva de contribuir para o aprimoramento da gestão do SUAS e contemplando os demais instrumentos de gestão, PPA, LDO, LOA e as deliberações das Conferências municipais de Assistência Social.

2. Diagnóstico Socioterritorial

Para traçar o diagnóstico socioterritorial do município de Conde, considerar-se-á os seguintes indicadores:

2.1. Caracterização do território:

Figura 01 – Mapa territorial do município de Conde/PB.



¹ Plano de Assistência Social, o Orçamento, o Monitoramento, a Avaliação e a Gestão da Informação e o Relatório Anual de Gestão.



Fonte: Coordenadoria do Orçamento democrático de Conde/PB.

O município de Conde situa-se no litoral sul do Estado da Paraíba, região nordeste do Brasil, e faz parte da região metropolitana de João Pessoa. Sua população em 2018 foi estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 24.323 habitantes. Conta, ainda, com expressiva população flutuante em função da proximidade com cidades mais populosas e das características de seu litoral, rico em paisagens naturais, com destaque para as falésias e *câñons*. Possui uma expressiva área com residências para ocupação temporária e tornou-se, também, destino muito frequente de visitantes que passam somente o dia no território do município – tornando-se, por isso, local com crescente valorização e especulação imobiliária.

As principais atividades econômicas são movimentadas pela cadeia turística, sendo o segundo maior polo hoteleiro do estado da Paraíba, seguida pela agricultura em que, devido à extensão territorial e ao solo fértil, destaca-se na produção de Inhame, e por um polo industrial em desenvolvimento, com a presença de grandes indústrias às margens da rodovia federal BR-101. Possui potencial expressivo para geração de energia solar e eólica, embora não se conheçam estudos técnicos a respeito.

Alguns dos principais indicadores da população do município são apresentados a seguir: IDH-M: 0,628 (2010); PIB per capita: R\$ 23,9 mil (2014); Esgotamento sanitário adequado: 16,7%; Taxa de analfabetismo da população acima de 15 anos: 23,2% (2010); População de jovens (15 a 20 anos) com ensino médio completo: 23,2% (2010); Número de jovens (15 a 24 anos) que não estudam e não trabalham: 26,6% (2010).

No município de Conde/PB, há altos índices de pobreza (15% dos domicílios com renda até ½ salário mínimo e 23% dos domicílios com renda entre ½ e 1 salário mínimo), com acentuada defasagem nos indicadores da Educação (55% da população não tem instrução ou não concluiu o ensino fundamental), e que culminam nos índices crescentes de violência urbana (8ª cidade mais violenta do Estado da Paraíba), com destaque para o índice de violência contra a mulher (Conde na 4ª posição do ranking nacional de homicídios de mulheres em municípios com mais de 10.000 habitantes do sexo feminino, de acordo com o Mapa da Violência - Homicídio de Mulheres no Brasil – 2015, FLACSO Brasil).

A Prefeitura Municipal possui cerca de 870 colaboradores diretos e está estruturada em 14 Secretarias. Prevê montante de receitas e despesas de R\$ 96 milhões no orçamento de 2018, sendo o gasto com pessoal estimado em R\$ 48,6 milhões.

Em 2017, a Prefeitura adotou a iniciativa de discutir com a população o PPA-Plano Pluriannual para o período 2018 a 2021 e de relacionar seus principais programas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS ONU). O Plano Pluriannual (PPA) é o instrumento legal de nível local que direciona os gastos durante o período de vigência e permite aumentar a transparéncia dos gastos e dos investimentos públicos. Outro documento que faz parte do arcabouço legal dos municípios brasileiros é o Plano Diretor, instrumento básico da política de desenvolvimento do Município que tem como finalidade orientar a atuação do poder público e da iniciativa privada na construção dos espaços urbano e rural e na oferta dos serviços públicos essenciais.

2.2. Povos Tradicionais e Refugiados

O município de Conde possui comunidades tradicionais. São elas:

- Comunidade Indígena Tabajara: habita o município de Conde desde da época que o local era conhecido como Aldeamento da Jacoca, no início de 1600. Atualmente, os tabajaras habitam as aldeias de duas localidades no litoral, a Mata da Chica e Barra de Gramame.

- Comunidades Quilombolas: No Município de Conde/PB existem três Comunidades Quilombolas localizadas nas localidades de Gurugi, Ipiranga e Mituaçu. Essas comunidades são grupos étnicos constituídos pela população negra, que são definidas partir das relações específicas com a terra, o parentesco, o território, a ancestralidade, as tradições e práticas culturais próprias garantido pelo decreto nº 4.887, de 2003.

- Refugiados: Está localizada no município de Conde na praia de Jacumã a Casa do Migrante, uma instituição ligada a Pastoral do Migrante da Igreja

Católica, que acolhe refugiados. Os refugiados são caracterizados por pessoas que são deslocadas para outro local por necessidade de proteção de vida e integridade. Quando a guerra ou a agitação civil devastam a comunidade, a qual, pertence e elas têm apenas duas opções: a morte por privação, assaltos ou genocídios, ou a vida no exílio. Através de uma articulação entre a Diocese, ACNUR, OIM, ONU dentre outros órgãos a Casa do Migrante começou a receber em julho de 2018 refugiados venezuelanos, a Secretaria de Assistência se fez e se faz presente desde a acolhida desses migrantes até o acompanhamento periódico e encaminhamentos para as demais políticas setoriais.

2.3. Saúde: O Município de Conde possui 100% da cobertura de Atenção Básica e de Saúde Bucal na Atenção Básica. Segundo a nota técnica do Departamento de Atenção Básica (DAB), os componentes existentes para a consolidação da Atenção Básica em Conde/PB são a Estratégias de Saúde de Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família, Laboratório de Prótese Dentária, Programa Saúde na Escola, Centros de Especialidades Odontológicas – CEO, além de serviços potenciais para o município como a farmácia municipal, policlínica e o Serviço de Atenção Domiciliar- SAD. A seguir, quadro com a rede física de estabelecimentos de saúde por tipo oferecidos a população condense:

Quadro 1 - Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo no município de Conde/PB:

TIPO DE ESTABELECIMENTO	MUNICIPAL	TOTAL
FARMÁCIA	1	1
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	9	9
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	1	1
CENTRAL DE GESTÃO EM SAÚDE	1	1
PRONTO ATENDIMENTO	1	1
POLICLÍNICA	1	1
CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO	1	1
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	2	2
CENTRO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	1	1
CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO	1	1
EQUIPE NASF	1	1
EQUIPE SAD	1	1

*Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Conde. Plano Municipal de Saúde (2018/2021).

2.4. Educação: O município de Conde possui 9 Centros de Referência em Educação Infantil, sendo 6 localizadas na área urbana e 3 na área rural, 22 Escolas Municipais, sendo 7 urbanas e 15 rurais, conforme demonstra o quadro a seguir:

Quadro 2 – Rede de escolas municipais do município de Conde/PB.

RURAL	URBANA
Escola Ovidio Tavares (Localidade: Mituaçu)	Escola Manoel Paulino (Localidade: Pousada)
Escola Antônio Raimundo dia Santos (Localidade: Caxitu do Alto)	Escola Abelardo Alves (Localidade: Boa Água)
Escola Maria da Penha Accioly (Localidade: Pituaçu)	Escola Pedro Gondim (Localidade: Centro)
Escola Antônio de Souza Santos (Localidade: Mata de Garapu)	Escola Noêmia Alves de Souza (Localidade: Jardim Recreio)
Escola João Carneiro (Localidade: Mata da Chica)	Escola João Gomes Ribeiro (Localidade: Conceição)
Escola José Cosmo de Santana	Escola Geni Rufino



(Localidade: Frei Anastácio)	(Localidade: Ademario Regis)
Escola Maria Eunice do Egito (Localidade: Rick Charles)	Escola José Mariz (Localidade: Jacumã)
Escola Benedito Roberto da Paixão (Localidade: Paripe)	
Escola José Albino Pimentel (Localidade: Ipiranga)	
Escola Lina Rodrigues (Localidade: Gurugi)	
Escola Marino Eleotério (Localidade: Barra de Gramame)	
Escola Antônio Bento da Silva (Localidade: Guaxinduba)	
Escola Reginaldo Claudino de Sales (Localidade: Dona Antônia)	
Escola Coronel Joca Viriato - anexo da Escola Abelardo Alves (Localidade: Utinga)	
Escola Regina Gomes - Anexo da Escola Maria Eunice do Egito (Localidade: Capim Açu)	

*Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Conde/PB.

2.5. Trabalho e Renda: Segundo relatório do IDEME², entre os anos de 2000 e 2010, a proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 reduziu em 41,3% na cidade de Conde. Essa redução foi maior que o alcançado no estado da Paraíba cujas pessoas com renda domiciliar per capita de até R\$ 140,00 passou de 50,3%, em 2000, para 30,0% em 2010.

2.6. Representação Política: O município de Conde conta com 16.829 eleitores, segundo dados de 2016, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE. 51,5% são mulheres e 48,5% são homens. Quanto a sua faixa etária, 92,3% possui 70 anos ou mais, 4,1% possui entre 18 e 69 anos e 3,6% possui entre 16 e 17 anos. Sua câmara legislativa é composta por 11 vereadores.

2.7. Religião: Segundo dados de 2010, do IBGE, 68,4% da população condense pertence a comunidade católica apostólica romana, seguida da evangélica, com 21,3%, e Espírita, com 0,8%. Destaca-se que 8,1% declararam-se sem religião ou não quiseram responder.

2.8. Descrição da cobertura dos serviços do SUAS:

Vale destacar que, de acordo com o Censo SUAS (2013), o município de Conde destaca-se por, mesmo portando menos de 50.000 habitantes, assumiu a gestão total da política de Assistência Social, responsabilizando-se pelas modalidades de proteção social básica e proteção social especial. Os serviços do SUAS oferecidos são:

2.9.1. GESTÃO DO SUAS:

A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social (SETRAS), localizada na Rodovia dos Tabajaras PB – 018, Km 03, no município de Conde/PB, é responsável pela gestão e execução da Política Municipal de Assistência Social (PMAS), orientando-se a partir das diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). É responsável, também, pelo bom funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e demais conselhos de direitos vinculados à SETRAS viabilizando a consolidação de uma gestão participativa e do controle social. Além destas atribuições, a respectiva secretaria é responsável pela Gestão do Trabalho e geração de renda no município, buscando apoiar e promover a qualificação profissional e geração de oportunidades de trabalho, geração de renda e riquezas para o Município em parceria com outras secretarias municipais.

Atualmente, o organograma da SETRAS não está em conformidade com as determinações da NOBSUAS tornando-se necessário readequá-lo para uma boa gestão e funcionamento do SUAS. É importante destacar que, a Lei Municipal do SUAS encontra-se em tramitação junto a Câmara Municipal de Conde/PB. A seguir, informações sobre o funcionamento da SETRAS e órgãos e serviços a ela vinculados:

2.9.1.1. Recursos Humanos: Atualmente, a SETRAS conta com uma equipe composta 53 pessoas distribuídas seguintes cargos e serviços:

Quadro 3 – Descrição do quantitativo de Cargos e servidores da SETRAS.

CARGO	RECURSOS HUMANOS (QUANTIDADE)
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	1
Assessoria Técnica	1
Chefe de Departamento da Proteção Social Básica	1
Chefe de Departamento da Proteção Social Especial	1
Chefe de Divisão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1
Chefe de Divisão do Programa Bolsa Família	1
Auxiliar administrativo	2
Motorista	1
TOTAL	9

Fonte: SETRAS. Conde/PB.

Quadro 4 - Descrição do quantitativo de equipamentos e servidores dos serviços vinculados a SETRAS.

SERVIÇOS	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	RECURSOS HUMANOS (QUANTIDADE)
Centro de Referência de Assistência Social	2	15
Centro de Referência Especializado de Assistência Social	1	9
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1	4
Serviço de CADÚNICO/Programa Bolsa Família	1	6
TOTAL	5	34

Fonte: SETRAS. Conde/PB.

Quadro 5 - Descrição do quantitativo de órgãos e seus servidores a vinculados a SETRAS.

ÓRGÃO	RECURSOS HUMANOS (QUANTIDADE)	
	Eletivos	Apoio
Conselho Tutelar	6	4
TOTAL	10	

Fonte: SETRAS. Conde/PB.

Quanto ao vínculo de trabalho:

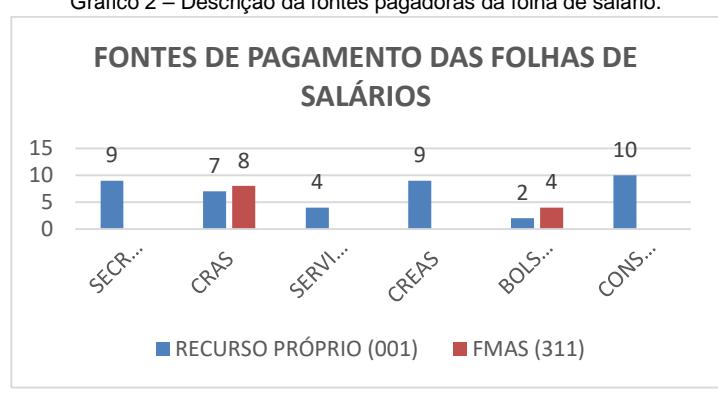
Gráfico 1 – Descrição da natureza do vínculo de trabalho dos servidores da SETRAS, incluindo órgãos e serviços vinculados:



Fonte: SETRAS. Conde/PB.

Quanto as fontes pagadoras da folha de salário:

Gráfico 2 – Descrição da fontes pagadoras da folha de salário.



Fonte: SETRAS. Conde/PB.

² IDEME - Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual da Paraíba.



2.9.2. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CENTRO (CRAS – Centro).	
DESCRÍÇÃO	Oferecer o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), apoiando as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população em situação de Vulnerabilidade Social.
USUÁRIOS	Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial: - Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais; - Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas; - Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros; - Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.
OBJETIVOS	Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; - Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; - Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; - Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; - Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; - Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.
ABRANGÊNCIA	Regiões 1 e 2.
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO	8h as 12h/13h a 17h
ENDEREÇO	Rua Projetada, S/N. Bairro Centro. Conde/PB.

	- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; - Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.
ABRANGÊNCIA	Regiões 3 e 4.
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO	8h as 12h/13h a 17h
ENDEREÇO	Rodovia PB 018 – Gurugi. Conde/PB.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	
DESCRÍÇÃO	Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.
USUÁRIOS	- Crianças até 6 anos; - Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; - Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; - Jovens de 18 a 29 anos; - Adultos de 30 a 59 anos; - Idosos.
ABRANGÊNCIA	Regiões 1, 2, 3 e 4.
ENDEREÇO	Rua Presidente Epitácio Pessoa, Nº 336. Loteamento Nossa Senhora da Conceição.

2.9.3. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE:

Os serviços de Proteção Social Especial (PSE) podem ser de média complexidade, atendem famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos e de alta complexidade, são aqueles “que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos com seus direitos violados, que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário” (PNAS, 2004:32). O município de Conde/PB conta com a Proteção Social de Média Complexidade (PSE/MC), tendo como unidade de referência para seus serviços, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) que atua no apoio, orientação e acompanhamento de famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e/ou violação de direitos, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Segundo dados da vigilância Socioassistencial, no estado da Paraíba, entre janeiro/2018 e dezembro/2018, foram registrados no Registro Mensal de Atendimento (RMA) do CREAS de Conde/PB, o atendimento à 149 pessoas, sendo 51 do sexo masculino e 98 do sexo feminino, totalizando 858 violações de direitos.

A seguir:

Quadro 4 – Quantidade de famílias acompanhadas pelo CREAS:

SITUAÇÃO	QUANTIDADE
Total de casos inseridos	152
Total de casos desligados	56
Total de casos que desistiram	0
Total de casos que reincidiram	4
Média mensal de acompanhamento	67



Fonte: Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Desenvolvimento Humano da Paraíba (SEDH/PB), 2019.

Quadro 5 – Perfil das famílias atendidas pelo CREAS:

PERFIL FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS	QUANTIDADE
Famílias beneficiárias do Bolsa Família	60
Famílias com membros beneficiários do BPC	14
Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0
Famílias com crianças ou adolescentes nos serviço de acolhimento	0
Famílias que não estavam inseridos em benefícios, programas, projetos e serviços socioassistencial	49
Famílias cuja situação de violência/violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	5
Famílias com adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto	10

Fonte: Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Desenvolvimento Humano da Paraíba (SEDH/PB), 2019.

Quadro 6 – Perfil das pessoas que sofreram violações de direito:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
0 a 12	28	29	57
13 a 17	5	15	20
18 a 59	6	35	41
+ 60	12	19	31
TOTAL	51	98	149

Fonte: Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Desenvolvimento Humano da Paraíba (SEDH/PB), 2019.

Em se tratando de Criança e adolescentes, foram identificadas 473 violações de direitos, distribuídas da seguinte forma:

Quadro 7 – Tipos de Violações contra crianças e adolescentes:

TIPO DE VIOLAÇÃO	QUANTIDADE	%
Violência Física	23	5%
Violência Psicológica	183	39%
Abuso Sexual	74	16%
Exploração Sexual	7	1%
Negligência	168	35%
Abandono	18	4%
Trabalho Infantil	0	0%

Fonte: Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Desenvolvimento Humano da Paraíba (SEDH/PB), 2019.

Em relação a pessoa idosa, foram identificadas 142 violações de direito, conforme demonstra o quadro a seguir:

Quadro 8 – Tipos de Violações contra a pessoa idosa:

TIPO DE VIOLAÇÃO	QUANTIDADE	%
Violência Física	0	0%
Violência Psicológica	41	29%
Violência Sexual	0	0%
Negligência	79	56%
Abandono	0	0%
Patrimonial	22	15%

Fonte: Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Desenvolvimento Humano da Paraíba (SEDH/PB), 2019.

Contra pessoa com deficiência, foram identificadas 46 violações de direito conforme demonstra o quadro a seguir:

Quadro 9 – Tipos de Violações contra a pessoa com deficiência:

TIPO DE VIOLAÇÃO	QUANTIDADE	%
Violência Física	10	22%
Violência Psicológica	6	13%
Violência Sexual	0	0%
Negligência	30	65%
Abandono	0	0%
Patrimonial	0	0%

Fonte: Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Desenvolvimento Humano da Paraíba (SEDH/PB), 2019.

Contra mulheres, foram identificadas 194 casos de violação de direito, descritas no quadro a seguir:

Quadro 10 – Tipos de Violações contra a mulher:

TIPO DE VIOLAÇÃO	QUANTIDADE	%
Violência Física	4	2%
Violência Psicológica	14	7%
Abuso Sexual	0	0%
Patrimonial	1	1%
Moral	2	1%
Violência doméstica (física)	41	21%
Violência doméstica (psicológica)	110	57%
Violência doméstica (sexual)	12	6%
Violência doméstica (patrimonial)	0	0%
Violência doméstica (moral)	10	5%

Fonte: Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Desenvolvimento Humano da Paraíba (SEDH/PB), 2019.

Entre janeiro/2018 e dezembro/2018, contra homens, foram identificadas 3 casos de violência psicológica. Quanto ao público LGBTT, não foram identificados violações contra o respectivo público. Em se tratando das Medidas Sócio Educativas, não foram incluídos nenhum caso para acompanhamento no período supracitado.

Quanto a abordagem social, referenciado pelo CREAS, nos meses de janeiro/2018 a dezembro/2018, registrou-se no RMA, um volume de 21 abordagens sociais realizadas, compreendida como número de pessoas multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas.

Quadro 11 – Quantidade de pessoas pelo Serviço de Abordagem Social:

MASCULINO					FEMININO				
0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 29 anos	30 a 59 anos	60 anos ou mais	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 29 anos	30 a 59 anos	60 anos ou mais
0	0	0	4	1	0	0	0	7	0

Fonte: Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Desenvolvimento Humano da Paraíba (SEDH/PB), 2019.

Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social:

Quadro 12 – Quantidade de pessoas pelo Serviço de Abordagem Social:

CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL	CRIANÇAS OU ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE EXPLORAÇÃO SEXUAL	CRIANÇAS OU ADOLESCENTES USUÁRIOS DE CRACK OU OUTRAS DROGAS	PESSOAS ADULTAS USUÁRIAS DE CRACK OU OUTRAS DROGAS	MIGRANTES
0	1	0	0	0

Fonte: Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Desenvolvimento Humano da Paraíba (SEDH/PB), 2019.

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CENTRO (CREAS – Centro)

DESCRIPÇÃO	Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.
	O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.



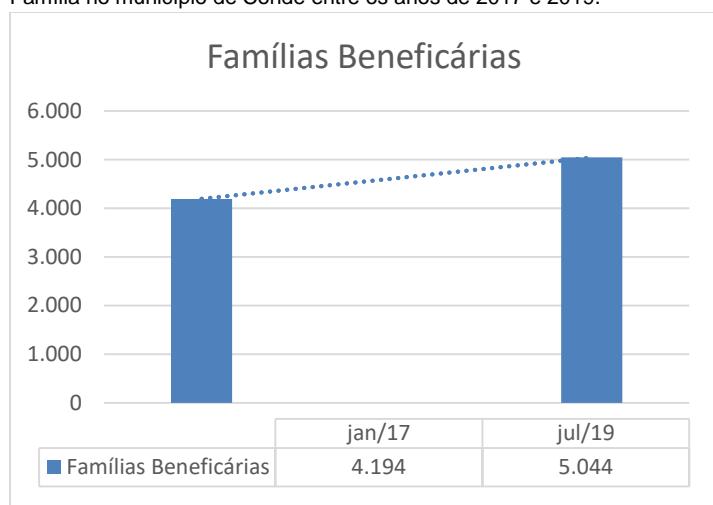
USUÁRIOS	Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: <ul style="list-style-type: none"> - Violência física, psicológica e negligência; - Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; - Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; - Tráfico de pessoas; - Situação de rua e mendicância; - Abandono; - Vivência de trabalho infantil; - Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; - Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; - Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.
OBJETIVOS	Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; <ul style="list-style-type: none"> - Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; - Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; - Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; - Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; - Prevenir a reincidência de violações de direitos.
ABRANGÊNCIA	Regiões 1, 2, 3 e 4.
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO	8h as 12h/13h as 16h.
ENDEREÇO	Rua Presidente Epitácio Pessoa, Nº 421. Bairro Centro. Conde/PB.

2.9.4. SERVIÇO DE CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO)/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:

Em Conde/PB, o **Programa Bolsa Família** possui 5.044 famílias cadastradas, correspondente a aproximadamente, 57,93% da população total do município. Destas, 3.099 famílias possuem perfil de extrema pobreza, ou seja, viviam com renda *per capita* abaixo de R\$ 70,00 por mês.

No mês de julho de 2019, foi transferido um benefício no valor aproximado de R\$ 207,94 por família, totalizando um valor de R\$ 1.048.848,00 às famílias condenses beneficiadas. Quanto a sua cobertura, o Programa Bolsa Família atende 174% em relação à estimativa de famílias pobres no município, atingindo a meta de atendimento do programa. O foco da gestão do Programa Bolsa Família/Cadúnico será garantir a manutenção da atualização cadastral dos beneficiários, para evitar cancelamento de benefícios.

Gráfico 3 - Comparativo de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no município de Conde entre os anos de 2017 e 2019.



Fonte: Programa Bolsa Família/Cadúnico (2019).

Acrescenta-se ainda que, o município de Conde/PB conseguiu acompanhar 7.537 beneficiários (as), o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 87,28%, média acima da nacional.

Em relação ao Serviço de Cadastro Único, o município de Conde/PB, de 2017 até junho de 2019, realizou:

- 7.241 famílias inseridas no Cadastro Único;
- 6.183 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- 6.493 famílias com renda até ½ salário mínimo; e
- 5.485 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

- 65 visitas domiciliares realizadas até julho de 2019;
- 5.200 pessoas atendidas por demanda espontânea.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 84,48%, enquanto que a média nacional encontra-se em 83,14%. Isso significa que o cadastro único no município está atualizado, ou seja, a maioria das famílias cadastradas pertencem ao público alvo do Cadastro Único.

Gráfico 4 - Total de pessoas cadastradas no Cadúnico:



Fonte: Cadúnico (2019).

A seguir, registro de alguns avanços em relação a gestão do Cadúnico de Conde/PB:

- Mudança da sede do Cadúnico/PBF, oferecendo mais facilidade de acesso às famílias que procuram o serviço;
- Atendimento em horário integral, sem intervalo para o almoço;
- Meta de atendimento do programa cumprida acima da média nacional;
- Manutenção da atualização cadastral dos beneficiários, evitando interrupção no pagamento dos benefícios;
- Descentralização do Cadastro único para os Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
- Fortalecimento da intersetorialidade entre os trabalhos da Secretaria de Assistência Social, com a inclusão de ações itinerantes.

CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO)/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
DESCRIPÇÃO	Também conhecido como CADÚNICO, é um sistema de informações do Governo Federal. Esse serviço guarda as informações pessoais e de condição de vida de famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza. Além disso, hoje em dia, o cadastro serve como inscrição dos programas sociais do Governo Federal
USUÁRIOS	Todas as famílias condenses em situação de pobreza e extrema pobreza, que possuam: renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou renda mensal total de até três salários mínimos.
OBJETIVOS	Identificar e caracterizar as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.
ABRANGÊNCIA	Regiões 1, 2, 3 e 4.
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO	Segunda à quinta das 08:00 às 16:00 atendimento ao público, sexta expediente interno inserção dos cadastros no sistema.
ENDEREÇO	Rua Presidente Epitácio Pessoa, Nº 146. Bairro Centro.



2.9.5. PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Instrumento Legal de Criação	Lei Nº173/1996, 5 de dezembro de 1996
Endereço	Rodovia dos Tabajaras PB - 018 Km 03
Email	cmascondepb@gmail.com

Vale acrescentar que, com a Lei Municipal do SUAS em tramitação junto a Câmara Municipal, o Conselho Municipal de Assistência Social de Conde/PB será atualizado. A nova composição obedecerá a paridade entre governo e sociedade civil, conforme orientação do Conselho Nacional de Assistência Social, e incluirá a representação de trabalhadores e usuários do SUAS no município.

3. Objetivos

Aprimorar no município de Conde a Política Municipal de Assistência Social no âmbito do SUAS, entre os anos de 2019 e 2021, de acordo com as diretrizes legais da Política de Assistência Social.

4. Objetivos Específicos

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem.
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural.
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.
- Promover a capacitação continuada dos profissionais do SUAS, a fim de oferecer maior qualidade no atendimento aos usuários além de implementar serviços, viabilizando estrutura necessária e adequada ao funcionamento, qualificação, modernização e ampliação da cobertura das unidades de atendimento.
- Fortalecer e dar continuidade à comunicação com a rede intersetorial, a fim de caminhar em consonância com a saúde, a educação, a cultura, esporte e lazer e as demais políticas públicas.

5. Diretrizes

- I - Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades benfeicentes e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais;
- II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- III – Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
- IV – Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.

6. Ações Estratégicas

Como referência para elaboração das ações estratégicas, foram utilizados: a) o Plano Plurianual (PPA) do município, para os anos de 2018 e 2021, que unificou as ações municipais da Política de Assistência Social em um programa denominado: "Cidade Unida na Assistência Social"; b) as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social, ocorrida no dia 30 de setembro de 2019.

Considerando as normativas referentes a gestão do SUAS, as ações estratégicas descritas abaixo seguiram a seguinte ordem:

- 6.1. Aprimoramento da Gestão do SUAS;
- 6.2. Proteção Social Básica;
- 6.3. Gestão do CadÚnico/Programa Bolsa Família;
- 6.4. Proteção Social Especial;

6.5. Participação Social/Controle Social.

6.1. APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS:

AÇÕES	META	RESULTADOS ESPERADOS	FONTE DE FINANCIAMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Instituir funções essenciais da gestão do SUAS, conforme a NOB/RH SUAS.	Reestruturar a SETRAS a partir das funções essenciais da gestão do SUAS, conforme a NOB/RH SUAS.	Adequar a SETRAS a partir das funções essenciais da gestão do SUAS, conforme a NOB/RH SUAS.	Recurso Próprio e/ou IGDSUAS	2020/2021
Instituir legislação municipal do SUAS de Conde/PB.	Criar Lei Municipal do SUAS de Conde/PB, em conformidade com o Pacto Nacional de Aprimoramento do SUAS (2014/2017), aprovado por meio da Resolução nº 18, no dia 15/07/2013, do CNAS.	Instituição da legislação municipal do SUAS de Conde/PB.	-	2019
Instituir Programa de regularização de documentação básica "Programa Cidadão condense documentado!"	Instituir "Programa Cidadão condense documentado!"	Garantir a população condense serviço de solicitação e regularização de documentos de identificação (RG)	IGDPBF e/ou recursos próprios.	2020
Manutenção e ampliação dos benefícios eventuais.	Meta 1 – Garantir e ampliar, em conformidade com a Lei Nº 933/2017, a concessão de benefício eventual (cesta básica).	Garantia e ampliação, em conformidade com a Lei Nº 933/2017, na concessão de benefício eventual (cesta básica).	Recurso Próprio/Cofinanciamento Estadual	2019/2020/2021
	Meta 2 - Garantir e ampliar, em conformidade com a Lei Nº 933/2017, a concessão de benefício eventual (Auxílio Natalidade).	Garantia e ampliação, em conformidade com a Lei Nº 933/2017, na concessão de benefício eventual (Auxílio Natalidade).	Recurso Próprio/Cofinanciamento Estadual	2019/2020/2021
Ampliar o índice de Gestão Descentralizada para os Municípios – IGDSUAS.	Ampliar IGDSUAS de 0,8 para 1.	Ampliação o índice IGDSUAS para 1.	IGDSUAS	2020/2021

6.2. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

AÇÕES	META	RESULTADOS ESPERADOS	FONTE DE FINANCIAMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Acompanhamento familiar pelo PAIF	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no CADÚNICO de 10 % para municípios de Porte II.	Alcançar a meta de 10% no acompanhamento das famílias cadastradas no CADÚNICO no número de acompanhamento pelo PAIF.	IGDPBF	2019/2021
Acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC.	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros	Alcançar a meta de 10% no acompanhamento das famílias com membros	IGDPSB e/ou Recurso Próprio	2019/2021



	beneficiários do BPC de 10% para os municípios de Porte II.	beneficiários do BPC.		
Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no CADÚNICO.	Atingir o percentual de 30% no cadastramento no CADÚNICO das famílias com beneficiários no BPC.	Alcançar a meta de 30% no cadastramento no CADÚNICO das famílias com beneficiários no BPC.	IGDPSB e/ou Recurso Próprio	
Fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários.	Maior investimento para estruturação e efetivação manutenção dos espaços para os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e os Grupos PAIF.	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários fortalecido e ampliado no município de Conde/PB.	Cofinanciamento PSB e/ou recursos próprios.	2019/2020/2021

6.3. GESTÃO DO CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA:

AÇÕES	META	RESULTADOS ESPERADOS	FONTE DE FINANCIAMENTO	PÉRIODO DE EXECUÇÃO
Ampliar o número de famílias cadastradas no CadÚnico acompanhadas pelos equipamentos de Assistência Social (CRAS, CREAS, SCFV).	Ampliar em 30% o número de famílias cadastradas no CadÚnico acompanhadas pelos equipamentos de Assistência Social (CRAS, CREAS, SCFV).	Ampliação em 30% o número de famílias cadastradas no CadÚnico acompanhadas pelos equipamentos de Assistência Social (CRAS, CREAS, SCFV).	IGDPBF e/ou Recursos Próprios	2020/2021
Ampliar a busca ativa da população vulnerável fora do CadÚnico.	Ampliar em 30% a busca ativa da população vulnerável fora do CadÚnico.	Ampliação de 30% de pessoas em situação de vulnerabilidade social cadastradas no CadÚnico, por meio de busca ativa.	IGDPBF e/ou Recursos Próprios.	2020/2021
Descentralização do atendimento de atualização cadastral (CADÚNICO).	Implementar atendimento do CADÚNICO no CRAS Gurugi.	Atendimento do CadÚnico na área rural de Conde, Localidade de Gurugi.	IGDPBF	2020/2021
Qualificação da equipe do CADÚNICO para melhor qualidade nos atendimentos e acompanhamentos.	Ofertar capacitação periódica aos entrevistadores/ cadastradores.	Entrevistadores/ Cadastradores capacitados.	IGDPBF	2020/2021

6.4. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

AÇÕES	META	RESULTADOS ESPERADOS	FONTE DE FINANCIAMENTO	PÉRIODO DE EXECUÇÃO
Criar grupo no Serviço de	Criar 4 grupos (2 grupos por	Criação de 4 grupos	Cofinanciamento PSE e/ou	2020/2021

Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), no CREAS.	ano) nos	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), no CREAS.	Recursos Próprios	
Elaboração do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas de Conde/PB.	elaborar o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas de Conde/PB.	Plano Municipal de Medidas Socioeducativas de Conde/PB elaborado.	Cofinanciamento PSE e/ou Recursos Próprios	2020/2021
Elaboração do Plano Municipal de Combate a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de Conde/PB.	Elaborar o Plano Municipal de Combate a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de Conde/PB.	Plano Municipal de Combate a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de Conde/PB elaborado.	Cofinanciamento PSE e/ou Recursos Próprios	2020/2021

6.5. PARTICIPAÇÃO SOCIAL/CONTROLE SOCIAL:

AÇÕES	META	RESULTADOS ESPERADOS	FONTE DE FINANCIAMENTO	PÉRIODO DE EXECUÇÃO
Instituir a Secretaria Executiva dos conselhos.	Implementar a Secretaria Executiva dos conselhos, garantindo-lhe infraestrutura, recursos materiais, humano e financeiro necessários ao seu bom funcionamento.	Implementação e funcionamento da Secretaria Executiva dos conselhos responsável por promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMAS e dos órgãos integrantes de sua estrutura;	Recursos Próprios.	2020/2021
Elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).	Criar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).	Criação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).	-	2020
Instituir o CMAS como instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.	Instituir o CMAS como instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.	Instituição do CMAS como instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.	-	2019